



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2024/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. nº 242/2023 (Licitação: DL nº 041/2023 - Contrato Administrativo nº 059/2023 - publicado em 18/06/2023)

CONTRATADO: VASTIR E. B. CARDOSO - ME; CNPJ: 09.004.129/0001-42.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 059/2023, referente a Aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, acessórios, materiais de pintura e ferragens para manutenção e pequenos reparos nos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 048/SEMEC/2024, de 05 de fevereiro de 2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, requerendo a dilação do contrato administrativo nº. 059/2023, pelo prazo de 03 (três) meses, cujo prazo de vigência conforme Contrato é até 10/02/2024;

Considerando que há previsão na Cláusula Segunda do Contrato administrativo nº 059/2023, tanto quanto legalidade para que se proceda a sua prorrogação;

Considerando o Despacho da Procuradoria do Município, onde manifestou favoravelmente ao pedido;

Destarte, em razão de interesse público, **AUTORIZO**, a celebração do Primeiro Termo Aditivo de dilação de prazo do contrato nº 059/2023, com fundamento na subcláusula 2.1/2.2 da Cláusula Segunda c/c o art. 105, e ss da Lei Federal nº 14.133/21.

DETERMINO, por fim:

- a) Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo contratual, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme solicitação da Secretaria de Administração, ou seja, de 10/02/2024 à 10/05/2024;

Encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação;

Rondolândia-MT, 08 de fevereiro de 2024.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**GABINETE PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2024/GAB/PREFEITO**

Proc. Adm. nº 242/2023 (Licitação: DL nº 041/2023 - Contrato Administrativo nº 059/2023 - publicado em 18/06/2023)

CONTRATADO: VASTIR E. B. CARDOSO - ME; CNPJ: 09.004.129/0001-42.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 059/2023, referente a Aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, acessórios, materiais de pintura e farragens para manutenção e pequenos reparos nos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 048/SEMEC/2024, de 05 de fevereiro de 2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, requerendo a dilação do contrato administrativo nº. 059/2023, pelo prazo de 03 (três) meses, cujo prazo de vigência conforme Contrato é até 10/02/2024;

Considerando que há previsão na Cláusula Segunda do Contrato administrativo nº 059/2023, tanto quanto legalidade para que se proceda a sua prorrogação;

Considerando o Despacho da Procuradoria do Município, onde manifestou favoravelmente ao pedido;

Destarte, em razão de interesse público, **AUTORIZO**, a celebração do Primeiro Termo Aditivo de dilação de prazo do contrato nº 059/2023, com fundamento na sub-cláusula 2.1/2.2 da Cláusula Segunda c/c o art. 105 e ss da Lei Federal nº 14.133/21.

DETERMINO, por fim:

a) Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo contratual, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme solicitação da Secretaria de Administração, ou seja, de 10/02/2024 à 10/05/2024; Encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação;


Rondolândia-MT, 08 de fevereiro de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal



Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:0023426000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Feb 16 12:16:08 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)

